



Prefeitura de
Porto Alegre

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES - SLC/SMF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000010497-4
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SLC/SMF, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1.300, 3º andar, Porto Alegre – RS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicado no AVISO DE ABERTURA publicado, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “MENOR PREÇO”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 11.555/1996 e nº 14.189/2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/08 e alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DATA E HORÁRIO CONFORME AVISO DE ABERTURA

TEMPO DE DISPUTA: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico, determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no **ANEXO V – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**, integrante do presente Edital.

1.2. Serão considerados participantes do Sistema de Registro de Preço os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as entidades da Administração Pública Municipal Indireta e o Legislativo Municipal.

1.3. O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ dos participantes do Sistema de Registro de Preço segue abaixo:

1.3.1. MUNICÍPIO PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92963560/0001-60;

1.3.2. CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89522437/0001-07;

1.3.3. CARRIS, CNPJ nº 92675255/0001-72;

1.3.4. DMLU, CNPJ nº 88.017.272/0001-45;

1.3.5. DMAE, CNPJ nº 92924901/0001-98;

1.3.6. DEMHAB, CNPJ nº 92965870/0001-13;

Edital de Pregão Eletrônico 26/2020 (9077901) SEI 20.0.000010497-4 / pg. 1

- 1.3.7. EPTC, CNPJ nº 02510700/0001-51;
1.3.8. FASC, CNPJ nº 89525901/0001-00;
1.3.9. IMESF, CNPJ nº 14025433/0001-06;
1.3.10. PREVIMPA, CNPJ nº 05332568/0001-23;
1.3.11. PROCEMPA, CNPJ nº 89398473/0001-00.



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação as empresas:

2.2.1. que tenham sido declaradas impedidas ou suspensas do direito de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida.

2.2.3. que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. em forma de consórcios;

2.2.5. que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar licitantes distintos, que concorram entre si;

2.2.6. que tenham em sua composição societária sócios em comum, gerentes ou diretores, que concorram entre si;

2.2.7. que tenham como Sócio, Gerente, Procurador ou Representante Legal, Diretor ou Responsável Técnico, Servidor ou Dirigente de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Porto Alegre;

2.2.8. que realizaram doações em dinheiro, ou bem estimáveis em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015;

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, tornam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.4. Impugnações ao ato convocatório do pregão e Recursos caberão na forma especificada no item 5 do Edital que trata da Impugnação ao Edital e dos Recursos.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de

Edital de Pregão Eletrônico 26/2020 (9077901) SEI 20.0.000010497-4 / pg. 2

identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assomelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa justificada do Portal de Compras Públicas.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso, em quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

5. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DOS RECURSOS

5.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

5.1.1. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da apresentação do pedido;

5.1.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer.

5.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor do certame.

5.3. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.3.1. As razões e contrarrazões deverão ser enviadas em campo próprio do sistema.

5.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

5.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Edital de Pregão Eletrônico 26/2020 (9077901) SEI 20.0.000010497-4 / pg. 3

5.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5.7. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

5.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Sistema Eletrônico de Informações do Município - SEI. Os pedidos de vistas ao processo deverão ser encaminhados ao e-mail pregoeiros_slc@portualagore.rs.gov.br.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Até 1 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, serão recebidas as propostas.

6.1.1. Após, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a análise das propostas será feita a divulgação da proposta de preço melhor classificada.

6.2. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para “início da sessão de disputa de preços”, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento e respectivo horário de registro e valor do lance.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.8. O Sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9. É vedada a desistência dos lances arrematados ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas no art. 14 do Decreto nº 14.189/2003.

6.10. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor fixado para a contratação.

6.12. Em sendo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ao efetivar o cadastramento ou, já sendo cadastrado ao acessar o sistema, deverá informar em campo próprio do sistema que a mesma se enquadra na

Edital de Pregão Eletrônico 26/2020 (9077901) SEI 20.0.000010497-4 / pg. 4

respectiva categoria.

6.12.1. A não informação, implicará na desistência da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.12.2. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.12.3. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa e empresa de pequeno porte.

6.12.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, este desempate será gerenciado pelo sistema, através do Chat de mensagens, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do chamamento que será feito pelo site Portal de Compras Públicas.

6.12.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o sistema fará a identificação e aplicará o critério da Lei Complementar Federal nº 123/06.

6.12.7. Na hipótese da não-contratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente arrematante do certame.

6.13. As licitantes que se declararem beneficiárias das Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO** serão inabilitadas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

6.13.1. A comprovação dos requisitos tratada neste item se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigidos no **ANEXO I – Documentação Habilitatória** deste edital.

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Os licitantes deverão apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, utilizando **02 (duas)** casas decimais.

7.2. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.2.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder ao **PREÇO TOTAL GLOBAL DO LOTE**.

7.2.1.1 Entende-se por **PREÇO TOTAL GLOBAL DO LOTE**, o somatório de todos os valores unitários dos itens do lote, multiplicados pelo consumo estimado anual.

7.2.2. A(s) marca(s) do(s) material(is) deverá(ão) ser especificada(s), podendo ser ofertada mais de uma marca, mantendo preço único.

7.2.3. Somente serão registrados os preços das marcas aprovadas, as quais constarão no **INSTRUMENTO I** da Ata de Registro de Preços;

7.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, podendo o licitante oferecer prazo superior.

7.4. A proposta deverá ser encaminhada de acordo com o modelo do **ANEXO V – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**, contendo os valores unitários e totais dos itens ofertados, bem como demais exigências constantes no referido anexo, conforme dispõem o **ANEXO I - Documentação Habilitatória** deste Edital.

7.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas,

Edital de Pregão Eletrônico 02/2020 (057798)

SEI 0367490101974 - pg. 6

emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.7. Serão rejeitadas as propostas que:

7.7.1. Sejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

7.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro.

7.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, § 2º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento, será adotado o critério **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL DO LOTE** observando-se os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e, ainda, as demais condições estabelecidas neste Edital.

8.2. O Sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance do menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetrá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.1. Na situação prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, verificando a aceitabilidade entre a proposta ou lance de menor preço e o valor fixado para o registro do objeto.

8.4. Os licitantes serão registrados na ordem de sua classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre - FOR;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas - CEIS;

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a **encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, no prazo máximo de 4 (quatro) horas**, os documentos de habilitação de acordo com o disposto no **ANEXO I - Documentação Habilitatória** deste edital.

9.3. Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o

Edital de Pregão Eletrônico 02/2020 (057798)

SEI 0367490101974 - pg. 6

lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetrá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4. A não apresentação da documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

9.5. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

9.6. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no **ANEXO I - Documentação Habilitatória**, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

9.7. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.8. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a data de abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.8.1. Convocado o licitante na forma do item 9.8, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação

9.9. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

9.9.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado, considerando o item 19.3;

9.9.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos respeitadas a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.10. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

9.11. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal nº 12.848/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

9.12. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo Cadastro, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

9.13. A ausência de registro de aplicação de sanção nos cadastros mencionados neste item 9 não elide a inabilitação da licitante, quando a sua aplicação for comprovada por outros meios idôneos.

10. PROCEDIMENTO QUANTO ÀS MARCAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

10.1. A aprovação das marcas ofertadas ficará condicionada à análise do Pregoeiro e/ou Órgão Requerente e se necessário for, será solicitada a apresentação de amostras para avaliação.

Edital de Pregão Eletrônico 02/2020 (057798)

SEI 0367490101974 - pg. 7

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pelo Pregoeiro e homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente.

11.2. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação, podendo revogá-la nos termos do Decreto nº 14.189/03 e do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o **FORNECEDOR** classificado em primeiro lugar.

12.2. O licitante vencedor deverá assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

12.3. Para proceder à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá realizar o cadastramento do seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as instruções disponibilizadas em https://sei.procempa.com.br/usuario_externo/.

12.4. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. Na hipótese do **FORNECEDOR** primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da continuação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6. Observados os critérios, e condições estabelecidos no presente Edital, a Administração poderá comprar de mais de um **FORNECEDOR** registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que a primeira classificada não possua capacidade de atender o solicitado pela Administração, devendo esta impossibilidade ser comunicada ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço por escrito, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

13. DOS PEDIDOS E DA ENTREGA

13.1. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Central de Contratos em relação à Administração Direta ou diretamente pelos órgãos da Administração Indireta.

13.2. O material deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias** do recebimento da ordem de compra / nota de empenho, no endereço que consta na mesma, mediante a apresentação da cópia do empenho, juntamente com a nota fiscal correspondente à respectiva entrega.

13.2.1. A ordem de compra/nota de empenho será encaminhada ao Fornecedor através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO V - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**.

13.3. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no **ANEXO V – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta** deste Edital, observando o seguinte:

13.3.1. O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas "a" dos incisos I e II do art. 73 da Lei

Edital de Pregão Eletrônico 02/2020 (057798)

SEI 0367490101974 - pg. 8

n.º 8.666/93, mediante a apresentação da cópia do empenho juntamente com a nota fiscal correspondente a respectiva entrega;

13.3.2. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto no art. 15, parágrafo 8º, para materiais com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 inciso II alínea a e nas alíneas "b" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo FORNECEDOR, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho ou ordem de compra.

13.5. Os locais de entrega serão dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou ordem de compra.

13.6. O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

13.7. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante vencedor deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto nº 11.555/96, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

14 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DA ENTREGA E DO OBJETO

14.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços, da entrega e do objeto será exercida através de responsável designado pelo órgão demandante.

14.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o FORNECEDOR das responsabilidades estabelecidas pela Ata.

14.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O prazo do pagamento devido pelo MUNICÍPIO é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

15.2. Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

15.3. A nota fiscal/fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

15.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o FORNECEDOR informar o número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão solicitante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, solicitar o cancelamento do registro/contrato e não aceitar pela Administração, ter seu registro cancelado pela Administração, descumprir as exigências previstas no Edital, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem

Edital de Pregão Eletrônico 2026/20 (857793) - SEI 26.0.00010467-4 / pg. 9

prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.3. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

16.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado/contratado.

16.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

16.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

16.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedor do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

17.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, da Ata decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 17.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

17.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

17.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido contendo toda a documentação comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas no item 16, caso não aceitas as razões do pedido do cancelamento.

17.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.



Edital de Pregão Eletrônico 2026/20 (857793) - SEI 26.0.00010467-4 / pg. 10

18 - DOS ANEXOS

18.1. São anexos deste Edital, fazendo parte integrante os seguintes documentos:

18.1.1. ANEXO I - Documentos para Habilitação;

18.1.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;

18.1.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Entidade Profissional;

18.1.4. ANEXO IV - Ordem de Serviço nº 009/2019;

18.1.5. ANEXO V -Especificações Técnicas/Modelo de Proposta;

18.1.6. ANEXO VI -Minuta de Ata de Registro de Preços;

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme previsto nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.4 - Consultas e demais informações relativas ao presente Pregão, serão recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e deverão encaminhadas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.4.1 - Não serão fornecidas respostas/informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se no próprio site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.5 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo direito à indenização pelos licitantes.

19.6 - A participação nesta licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas, bem como o pleno conhecimento do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.7 - Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, on line, podendo ser consultados no endereço www.portalegre.rs.gov.br/dopa.

19.8 - O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

19.9 - A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

19.10 - A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento.

19.11 - A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, ou anulação, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como aditi-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos licitantes.

19.11.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à Ata de Registro de Preços.

Edital de Pregão Eletrônico 2026/20 (857793) - SEI 26.0.00010467-4 / pg. 11

19.11.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

19.12 - É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial de Porto Alegre, através do site www.portalegre.rs.gov.br/dopa, para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

19.13 - Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

1. PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

1.1 - Após o aceite definitivo da proposta vencedora, o licitante será convocado a **encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, no prazo máximo de 4 (quatro) horas**, os documentos de habilitação

1.2 - Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

1.3 - Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

1.4 - A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

1.5 - A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

1.6 - A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 309 / quibê de atendimento, Centro, Porto Alegre/RS, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

1.7 - Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

1.8 - Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.9 - Convocado o licitante na forma do item 1.8, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação

Edital de Pregão Eletrônico 2026/20 (857793) - SEI 26.0.00010467-4 / pg. 10

- 1.10 - Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
- 1.10.1 - se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado, considerando o item 19.3 do edital;
- 1.10.2 - no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos respeitadas a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
- 1.11 - Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.
- 1.12 - Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo CADASTRO, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.
- 1.13 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.14 - As empresas licitantes **que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre/RS:**
- 1.14.1 - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) substituirá os documentos de habilitação, desde que o certificado e as respectivas certidões estejam no prazo de validade na data de abertura das propostas, **exceto:**
- 1.14.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores elencados nos subitens do item 2.1.1. deste Anexo;
- 1.14.1.2 - Documentação de qualificação técnica dos subitens do item 2.1.3 deste Anexo;
- 1.14.1.3 - Prova de faturamento para as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas, elencado no subitem 2.1.4.4 deste Anexo, quando o enquadramento não constar no CRC.
- 1.15 - As empresas licitantes que **não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):**
- 1.15.1 - deverão encaminhar eletronicamente, a documentação habilitatória, de acordo com o disposto no item 1.1 deste Anexo.

2. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO SERÃO OS SEGUINTE:

2.1 - Documentos Relativos à:

2.1.1 - Habilitação Jurídica:

- 2.1.1.1 - Ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, bem como, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 2.1.1.1.1 - O objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto a ser licitado, caso o objeto social da licitante seja incompatível com o objeto a ser licitado este será considerado inabilitado.
- 2.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 2.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- 2.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- 2.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND).
- 2.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo **ESTADO**, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.
- 2.1.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo **MUNICÍPIO**, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.
- 2.1.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho - Lei Federal nº 12440/11 - Resolução Administrativa TST 1470/2011.
- 2.1.2.8 - As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, acima mencionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123/06).
- 2.1.2.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública.
- 2.1.2.8.2 - A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

2.1.3 - Qualificação Técnica:

- 2.1.3.1. Atestado(s), em nome da Empresa, fornecedor(s) por órgão(s), empresa Pública ou Privada, que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.
- 2.1.3.2. Registro ou inscrição da Licitante na entidade profissional competente, se houver. Se não houver, deverá ser entregue o **ANEXO III - Declaração da Licitante da Inexistência de Entidade Profissional**.
- 2.1.3.3 - O(s) atestado(s) referidos no item 2.1.3.1 deverá(ão) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O documento deverá permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligência.

2.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.1.4.1 - Certidão Negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Distribuidor da sede da empresa.
- 2.1.4.2 - Deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 563 de 28/10/83 e alterações, do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, conforme **ANEXO IV - O.S. 009/19** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital.
- 2.1.4.3 - Os licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:
- 2.1.4.3.1 - Recibo de entrega de livro digital;

- 2.1.4.3.2 - Balanço Patrimonial;
- 2.1.4.3.3 - Demonstração do Resultado do Exercício;
- 2.1.4.4 - As Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte, assim definidas em Lei, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas, dispensadas de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultado, deverão apresentar: **prova de faturamento dentro dos limites estabelecidos naquela Lei**, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Pregoeiro;
- 2.1.4.4.1 - A Declaração do Simples Nacional (Extrato do Simples Nacional).
- 2.1.4.4.2 - Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- 2.1.4.4.3 - Apresentar Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social, exigível e apresentada na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 563 de 28/10/83 e alterações, do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinada pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, conforme **ANEXO IV - O.S. 009/19** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital.
- 2.1.4.4.4 - Apresentar a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:
- 2.1.4.4.4.1 - Recibo de entrega de livro digital;
- 2.1.4.4.4.2 - Demonstração do Resultado do Exercício.
- 2.1.4.5 - Para fins de cumprimento da exigência do Art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar-se-á os dispositivos previstos no **ANEXO IV - O.S. 009/19** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrantes do presente Edital.
- 2.1.4.6 - Das Sociedades Anônimas ou Sociedades por Quotas de Responsabilidade LTDA., que adotarem estrutura de S.A. (art. 18, Decreto nº 3708/19), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão apresentar o balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo exercício social. Fica estabelecido às demais formas societárias regidas pela Lei Comercial, os prazos estabelecidos às empresas que adotarem a estrutura de S.A., conforme exposto acima.
- 2.1.4.7 - Caso o proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro "Diário" e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.
- 2.1.4.8 - As empresas constituídas há menos de um ano deverão apresentar o Balancete de Verificação, referente aos últimos dois meses anteriores à data de abertura das propostas, conforme **ANEXO IV - O.S. 009/19** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital.
- 2.1.4.9 - As empresas constituídas há menos de dois meses deverão apresentar o Balanço de Abertura, conforme **ANEXO IV - O.S. 009/19** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - PMPA, integrante do presente Edital.

2.2 - DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 2.2.1 - **ANEXO II** - Modelo de Declaração Conjunta (Declaração Idoneidade, Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, CF/88 e Declaração Negativa de Doação Eleitoral)
- 2.2.2 - **ANEXO III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Entidade Profissional, caso a licitante não seja sujeita ou não tenha registro ou inscrição em entidade profissional competente;
- 2.2.3 - **ANEXO V** - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta.

2.3 - DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 2.3.1 - É facultado ao pregoeiro sanar erros ou falhas nos termos do artigo 43 § 3º da Lei Federal nº 8666/93.
- 2.3.2 - Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.
- 2.3.3 - Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 2.3.3.1 - A não apresentação de documentos em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.
- 2.3.4 - Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emissor. Neste caso o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio certificado, emitido via on-line. Não serão aceitos protocolos de entrega ou requisição de documentos em substituição aos exigidos neste Edital.
- 2.3.5 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- 2.3.6 - As declarações emitidas pelas empresas terão validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.
- 2.3.7 - As licitantes que não atenderem as exigências para habilitação contidas neste Edital, serão inabilitadas.
- 2.3.8 - Após a entrega da documentação e ultrapassado o prazo de abertura das propostas, não será permitido o acréscimo de novos documentos, sendo desclassificada as licitantes que não fizeram prova dos benefícios auferidos ou cujas provas apresentadas não foram suficientes para comprovar a condição de beneficiária.
- 2.3.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

IDONEIDADE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, Inciso XXXIII C.F/88 E NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Eu, _____, na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a licitante _____ (CNPJ _____) CPF _____

- a) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- b) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação.
- c) não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015.

_____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

(Nome da Licitante) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, como interessado na licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que NÃO possui registro ou inscrição em entidade profissional competente, para a prestação de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação.

_____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

ANEXO IV

Edital do Pregão Eletrônico 2020/01 (R57793) | SEI 20.0.00010697-4 | pg. 17

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre os indicadores da situação econômico-financeira das empresas licitantes da Administração Direta e Indireta e revoga a Ordem de Serviço nº 006, de 18 de junho de 2018.

Considerando o disposto no artigo 31, inciso I, §§ 1º e 5º, e artigo 118, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à documentação de habilitação quanto à qualificação econômico-financeira das empresas licitantes;

considerando que a instituição de indicadores padronizados para verificação da situação financeira das referidas empresas, proporcionará aos órgãos encarregados de cadastro e elaboração de processos licitatórios melhores condições de avaliação da situação econômico-financeira das empresas;

considerando que os processos licitatórios devem ser permeados pelo Princípio da Competitividade, que visa a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;

DETERMINO:

Art. 1º A verificação da situação econômico-financeira das empresas licitantes com o Município de Porto Alegre observará o disposto na presente Ordem de Serviço.

Art. 2º A verificação de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço se dará por meio do exame do Balanço Patrimonial e Demonstrativo dos Resultados do último exercício social, nos seguintes indicadores:

I – Índice De Liquidez Corrente (LC);

II – Índice De Liquidez Geral (LG);

III – Solvência Geral (SG);

§ 1º Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos nesta Ordem de Serviço, conforme Anexo I desta Ordem de Serviço.

§ 2º Os licitantes que não obtiverem a classificação econômico-financeira prevista no § 1º deste artigo, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de obtenção da sua classificação econômico-financeira.

Art. 3º Para efeito de controle dos prazos e de validade da qualificação econômico-financeira, os Certificados de Registro Cadastral deverão apresentar a data de vencimento das referidas peças contábeis.

Art. 4º As empresas constituídas há menos de 1 (um) ano apresentarão:

I – para participar em licitações, o Balanço de Verificação referente aos 2 (dois) últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

II – para efeito de inscrição no Registro Cadastral, a empresa constituída há menos de 1 (um) ano deverá apresentar o Balanço de Verificação referente ao mês anterior à data de solicitação da inscrição.

Art. 5º As empresas constituídas há menos de 2 (dois) meses, para efeito de inscrição no Registro Cadastral e participação em licitações, apresentarão o Balanço de Abertura.

Art. 6º As formas societárias definidas na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados a fim de participar de licitações ou de cadastramento, devendo, entretanto, fazer prova de faturamento conforme ato convocatório (Edital).

Art. 7º As empresas fornecedoras de bens que não atingirem os índices estabelecidos para a qualificação econômico-financeira, prevista no § 1º do art. 2º desta Ordem de Serviço e também não comprovarem que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, previstas no § 2º do

Edital do Pregão Eletrônico 2020/01 (R57793) | SEI 20.0.00010697-4 | pg. 18

art. 2º desta Ordem de Serviço, estarão aptas, exclusivamente, para o fornecimento de bens para pronta entrega.

§ 1º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se pronta entrega o fornecimento realizado pela contratada em 1 (uma) única parcela, e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de compra.

§ 2º A hipótese prevista no § 1º deste artigo deverá constar expressamente no ato convocatório.

Art. 8º Para fins de divulgação e classificação nos cadastros de fornecedores, o Certificado de Registro Cadastral, deverá constar expressamente a aptidão, exclusiva, para fornecimento de bens para pronta entrega, na hipótese do art. 7 desta Ordem de Serviço.

Art. 9º As aquisições de bens que envolvam compromissos futuros por parte da contratada tal como a garantia de assistência técnica, independente de modalidade licitatória (inclusive fornecimento de bens para pronta entrega) dispensa e inexistência, deverão ser firmadas através de instrumentos de contrato.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 006, de 18 de junho de 2018;

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, 22 de agosto de 2019.

Nelson Marchezan Júnior, Prefeito de Porto Alegre.

COMPRAS E SERVIÇOS

LC	=	$\frac{AC}{PC}$	igual ou superior a 0,8
LG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	igual ou superior a 0,8
SG	=	$\frac{A REAL}{PC + ELP}$	igual ou superior a 1,2

LC = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

LG = mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a longo prazo.

SG = mede a capacidade financeira da empresa a longo prazo para satisfazer as obrigações assumidas perante terceiros, exigíveis a qualquer prazo.

AC = Ativo Circulante.

PC = Passivo Circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo Total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente).

ANEXO V

Edital do Pregão Eletrônico 2020/01 (R57793) | SEI 20.0.00010697-4 | pg. 19

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MODELO DE PROPOSTA

Empresa: _____ CNPJ: _____ E-mail: _____
CEP: _____
Endereço: _____ UF: _____
Ramal/Cidade: _____ Telefone: _____

LOTE 1:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	700302	Gaveteiro com 4 gavetas, medindo aproximadamente 40 x 60 x 74cm (l x p x a), em MDP, com todos os vértices arredondados e bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesa cor do móvel. Gavetas conteccionadas em chapa metálica dobrada, com correção metálica simples, dotadas de puxadores metálicos na cor alumínio acetinado, fechadura metálica cilíndrica frontal fixa e sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura deve possuir segredo único, evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir outro. Gavetas revestidas em pintura epóxi pó na cor preta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com sistema de trava no final do curso e seu fechamento, evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Acabamento inferior com quatro rodízios duplos de 50 mm em polipropileno. Cor a combinar. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.	Peça	500		



Edital do Pregão Eletrônico 2020/01 (R57793) | SEI 20.0.00010697-4 | pg. 20

002	759720	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MELAMÍNICO, NA COR ARGILA OU CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 120 X 60 X 74CM, TAMPO CONFECCIONADO EM BP DE 15MM, BORDA EM PVC FLEXÍVEL, INDICAR MARCA.	Peça	700		
003	1066745	MESA COM TAMPO EM "L" (OPERACIONAL), MEDIDAS 140 X 140 X 80 X 60CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	700		
004	1066752	DIVISÓRIA SUPERIOR, MED. 140 X 18 X 57 CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	150		
005	1066760	ARMÁRIO BAIXO (OPERACIONAL), COM GAVETAS, 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	250		
006	1066778	ARMÁRIO BAIXO (OPERACIONAL), COM PORTAS, 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	450		
007	1066786	GAVETEIRO FIXO (OPERACIONAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	300		
008	1066794	ARMÁRIO ALTO, DUAS PORTAS (OPERACIONAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	450		
009	1066802	MESA COM TAMPO EM "L" (GERENCIAL), MEDIDAS 140 X 140 X 80 X 60CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	60		
010	1066810	EXTENSOR SEMI-CIRCULAR PARA MESA GERENCIAL, MEDIDAS 132 X 132 X 74CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	20		

Edital de Pregão Eletrônico 002/2020 (06/77931)

SEI 20.0.007010497-4 / pg. 21

011	1066828	MESA REUNIÃO OVAL (8 PESSOAS), MEDIDAS 240 X 110CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	40		
012	1066836	MESA REUNIÃO PARA 4 PESSOAS, DIÂMETRO 100CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	60		
013	1066844	MESA PARA PLENÁRIO, MEDIDAS 100 X 120 X 60CM (LXPXH), CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	50		
014	1066851	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS (GERENCIAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	30		
015	1066877	ARMÁRIO BAIXO (GERENCIAL), COM GAVETAS, MEDIDAS 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	200		
016	1066885	ARMÁRIO BAIXO (GERENCIAL), COM PORTAS, MEDIDAS 90 X 40 X 75CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	150		
017	1066893	EXTENSOR SEMI-CIRCULAR PARA MESA OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	20		
018	1066927	GAVETEIRO FIXO (GERENCIAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS: 40 X 44 X 25CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	100		
019	1069202	GAVETEIRO JUNÇÃO GERENCIAL, 02 GAVETAS + 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa, 40 X 53 X 74CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	300		
		DISPOSITIVO RETRÁTIL PARA PASTA SUSPensa PARA SEREM COLOCADAS NOS ARMÁRIOS BAIXOS JUNÇÃO, EM CHAPA DE				

Edital de Pregão Eletrônico 002/2020 (06/77931)

SEI 20.0.007010497-4 / pg. 22

020	1069210	AÇO REPUXADA PINTADA COM PINTURA EPOXI-PÓ, COR CINZA, COM TRILHO TELESCÓPICO, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	20		
021	1069376	MESA REUNIÃO PARA 6 PESSOAS, DIÂMETRO 120CM CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	80		
022	1069384	MESA RETANGULAR, MEDIDAS 180 X 70 X 74CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA, COM INSTALAÇÃO, INDICAR MARCA.	Peça	70		
					VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE:	

ESPECIFICAÇÕES ANEXAS: 9585624

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MODELO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sr., conforme delegação e competência estabelecida no Decreto nº 19.189/2003, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Empresa CNPJ. n.º tendo sede na cidade de aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 26/2020**, para a Administração Pública do Município de Porto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 14.189/2003 e Decreto nº 11.555/1996, e de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no **INSTRUMENTO I**, integrante da presente Ata e consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**, conforme descrição e marcas constantes no **INSTRUMENTO I**, desta Ata de Registro de Preços.

Edital de Pregão Eletrônico 002/2020 (06/77931)

SEI 20.0.007010497-4 / pg. 23

1.2. Serão considerados participantes do Sistema de Registro de Preço os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, as entidades da Administração Pública Municipal Indireta e o Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do registro de preços, que é de 01 (um) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado para cada item constantes do item 1.1, está especificado no **INSTRUMENTO I** desta Ata de Registro de Preços.

3.1.1. Estão incluídos no valor todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as solicitações de fornecimento que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie.

3.2.1. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema do registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 11.555/96.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, que será encaminhada para o **FORNECEDOR** através do e-mail informado pelo mesmo no **ANEXO V - Especificações Técnicas/Modelo de Proposta**.

4.2. Os locais de entrega serão todos dentro do Município de Porto Alegre, conforme indicação na nota de empenho ou ordem de compra.

4.3. O objeto com preço registrado deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no **INSTRUMENTO I**, observando o seguinte:

4.4. O **FORNECEDOR** deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação ou de transporte inadequado;

4.5. O **FORNECEDOR** deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

4.6. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o **FORNECEDOR** deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do órgão responsável pela compra, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas nesta Ata de Registro, no Decreto nº 11.555/96, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO** é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

5.2. Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, este, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

5.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o **FORNECEDOR** informar o

Edital de Pregão Eletrônico 002/2020 (06/77931)

SEI 20.0.007010497-4 / pg. 23

número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão solicitante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.1. Não será concedido reajuste dos preços registrados

6.2. O FORNECEDOR, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador - Central de Contratos da Superintendência de Licitações e Contratos, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais da época da abertura da licitação, bem como da época do pedido do realinhamento (atuais), de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, bem como listas de preços, planilhas de custos, no caso de fabricantes.

6.2.1. A solicitação do item acima deverá ser encaminhada para a Comissão Deliberativa de Compras e Serviços (CDCS) da Superintendência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Siqueira Campos 1300, 3º andar, sala 305, guichê de atendimento.

6.2.2. O órgão gerenciador deverá proferir a decisão final em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa de toda a documentação comprobatória pelo FORNECEDOR.

6.2.3. Não poderá haver interrupção do fornecimento até a decisão final do órgão gerenciador, sob pena das aplicações das sanções previstas neste Edital.

6.3. O valor resultante do reequilíbrio concedido não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e o preço atualizado dos remanescentes, quando houver.

6.4. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.2, a Comissão poderá, na vigência do registro, respeitados os arts. 13 e 14 do Decreto nº 11.555/96, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

6.5. O novo preço fixado será válido a partir da aprovação pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços (CDCS) e será formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

7.2. Submeter-se à fiscalização do órgão responsável pelo recebimento do objeto registrado. Acatando prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

7.3. Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.4. Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução do fornecimento dos bens adquiridos pelo MUNICÍPIO.

7.5. Pagar todos os tributos devidos, referentes à execução da Ata.

7.6. Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem na área de fornecimento do objeto registrado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

7.7. Providenciar as autorizações que se fizerem necessárias às atividades do fornecimento, junto aos órgãos competentes.

7.8. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de qualquer situação, a fim de não causar transtorno ou atraso quando da entrega do objeto.

7.9. Prestar toda assistência para o perfeito andamento dos serviços e do fornecimento do objeto.

Edital de Pregão Eletrônico 09/2019 (057794) SEI 20.0.00000497-4 - pg. 25

7.10. Responsabilizar-se pela quantificação e qualificação do objeto a serem fornecidos.

7.11. Observar o prazo de validade do objeto fornecido quando sua especificação assim o requerer.

7.12. Prestar os serviços dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, às especificações do MUNICÍPIO, ao Edital e ao processo de licitação, documentos estes que integram o presente, desde que não conflitem com as suas disposições, sendo que as do MUNICÍPIO prevalecerão sobre as do FORNECEDOR.

7.13. Substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções que por ventura não tenham sido identificados no período de testes.

7.14. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio que porventura venham a ser ocasionados pelo uso dos produtos fornecidos, confirmados por laudo técnico, assumindo integralmente o ônus pelo conserto do equipamento danificado ou a substituição por equipamento similar ou superior.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O órgão responsável pela Ata, Central de Contratos/SLC/SMF, disponibilizará à empresa fornecedora a Ata de Registro de Preços;

8.2. Atender às solicitações de esclarecimentos do FORNECEDOR.

8.3. Inspecionar a execução do fornecimento e a qualificação do objeto entregue, conforme especificações do ato convocatório.

8.4. Inspecionar, periodicamente, os locais de acondicionamento do objeto contratado para verificar, em especial, o cumprimento das rotinas estabelecidas e das solicitações de providências.

8.5. Manter registro escrito de todas as ordens de serviços e/ou comunicações entre as partes a fim de que produzam todos os efeitos.

8.6. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações da Ata, assim como as demais disposições pertinentes.

8.7. Aplicar ao FORNECEDOR as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA, DA ENTREGA E DO OBJETO

9.1. A fiscalização quanto à obediência à Ata de Registro de Preços, da entrega e do objeto será exercida, através responsável designado pelo órgão demandante.

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta o FORNECEDOR das responsabilidades estabelecidas na presente Ata.

9.3. O fiscalizador deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que a sanção de impedimento descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



10.4. Na hipótese de atraso na entrega do material, será aplicada multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento).

10.5. Aplica-se o disposto no item anterior o caso de atraso injustificado do prazo estabelecido para substituição, correção ou reparação do artigo rejeitado, considerando para a cobrança da multa e para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, o prazo estabelecido para a substituição do artigo.

10.6. Em caso de atraso superior a 30 dias, a partir do 31º (trigésimo primeiro) o MUNICÍPIO, a seu exclusivo critério, poderá recusar o recebimento do material, cancelando a Ata de Registro de Preços e aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total, conforme o caso.

10.7. O MUNICÍPIO, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas para assumirem o objeto da presente Ata de Registro de Preços.

10.8. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/registradas, excetuada a hipótese de não cumprimento de prazos, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.

10.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

10.10. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.11. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no DOPA.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

11.1.1.1. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. O FORNECEDOR, injustificadamente, não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;

11.1.1.3. O FORNECEDOR incorrer em um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores;

11.1.1.4. O FORNECEDOR perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da Ata;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas na forma do inciso XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

11.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando:

11.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

11.2.1. O órgão gerenciador deverá proferir a decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido que deverá conter toda a documentação comprobatória.

11.2.2. Caso não aceitas as razões do pedido de cancelamento, fica facultada a Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas.

Edital de Pregão Eletrônico 09/2019 (057794) SEI 20.0.00000497-4 - pg. 26

11.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no item 11.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

11.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

11.5. A solicitação do prestador de serviços para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio do pedido contendo toda a documentação comprobatória, facultada à Administração a aplicação das penalidades/sanções previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido de cancelamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre participantes do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica o FORNECEDOR vinculado, até o término presente Ata de Registro, às condições do Edital, seus anexos e a sua proposta, que independente de traslado fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos, oriundos da presente Ata de Registro fica eleito o Foro da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim por estarem justos e acertados, é firmada a presente Ata de Registro de Preços, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

INSTRUMENTO I

A SER PREENCHIDO CONFORME O ANEXO V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MODELO DE PROPOSTA



Documento assinado eletronicamente por Cesar Augusto Pereira, Gestor, em 28/02/2020, às 19:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Edital de Pregão Eletrônico 09/2019 (057794) SEI 20.0.00000497-4 - pg. 26



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/scipmpa> informando o código verificador **9577981**
e o código CRC **FCF8CCB9**.

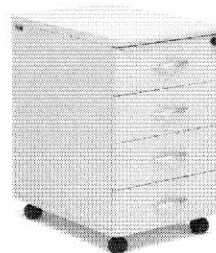
20.0.000010497-4

9577981v9

MATERIAL: GAVETEIRO COM 4 GAVETAS CÓDIGO: 700302

Gaveteiro com 4 gavetas, medindo aproximadamente 40 x 60 x 74cm (l x p x a), em MDP, com todos os vértices arredondados e bordas protegidas por fita de poliestireno semirígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do móvel. Gavetas confeccionadas em chapa metálica dobrada, com corredeira metálica simples, dotadas de puxadores metálicos na cor alumínio-acetinado, fechadura metálica cilíndrica frontal fixa e sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre. Cada fechadura deve possuir segredo único, evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir outro. Gavetas revestidas em pintura epóxi pó na cor preta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, com sistema de trava no final do curso e seu fechamento, evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Acabamento inferior com quatro rodízios duplos de 50 mm em polipropileno. Cor a combinar.

Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.



(imagem ilustrativa)

(Imagem ilustrativa Técnica MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO 056524) SEI 20.0.000010497-4 p. 30

CÓDIGO: 1066745

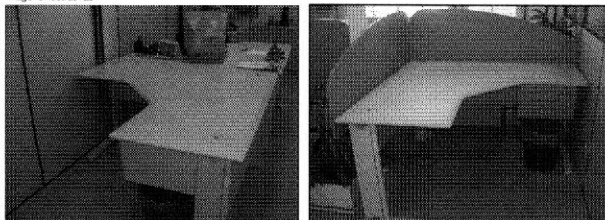
MESA COM TAMPO EM "L" (OPERACIONAL), MEDIDAS 140 X 140 X 60 X 60

Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.

Painéis frontais confeccionado em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encaixado em fita de poliestireno de espessura 1 mm, coladas com adesivo hot melt.

Pés Metálicos, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de parafusos tipo M6. Pé central sextavado em chapa de aço com calha de saque frontal com 03 furos para tomadas e furos nas laterais para passagem da fiação. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fixação do tampo na estrutura através de buchas metálicas ou de PVC (não emparafusar direto na madeira). Cor argila.

Imagens ilustrativas



CÓDIGO: 1066752

DIVISÓRIA SUPERIOR, MEDIDAS 140 X 18 X 57

Painel divisor superior para deltas inclinado, medindo 140x18x57mm confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, todo revestido em laminado PVC termo-formável a vácuo. Cor lilás.



Imagem ilustrativa

(Imagem ilustrativa Técnica MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO 056524) SEI 20.0.000010497-4 p. 32

CÓDIGO: 1066760

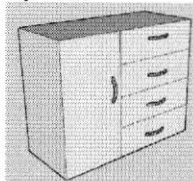
ARMÁRIO BAIXO (OPERACIONAL), COM GAVETAS, 90 X 40 X 75

Armário baixo junção, Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Gavetas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC Termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 4 gavetas e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt.

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrolítica com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medida armário 90x40x75cm, sendo tampo superior com 60cm. Cor argila.

Imagem ilustrativa



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O PROJETO DE LANCAMENTO (PROJETAÇÃO)

SEÇÃO 010000 (MATERIAL) - 10

CÓDIGO: 1066778

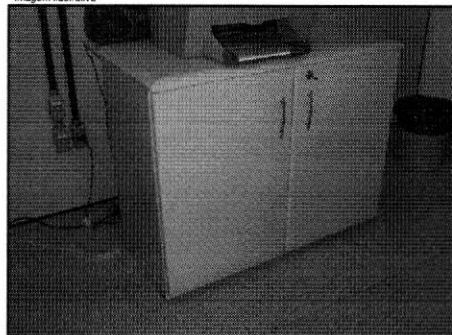
ARMÁRIO BAIXO (OPERACIONAL), COM PORTAS, 90 X 40 X 75

Armário baixo junção, Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Portas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 5 Prateleiras e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt.

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrolítica com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medida armário 90x40x75cm, sendo tampo superior com 60cm. Cor argila.

Imagem ilustrativa



PROTOCOLO	
SEPLAG	
Fis.	53
Rub.	10/10

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O PROJETO DE LANCAMENTO (PROJETAÇÃO)

SEÇÃO 010000 (MATERIAL) - 10

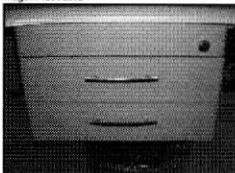
CÓDIGO: 1066786

GAVETEIRO FIXO (OPERACIONAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25

Corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C.

Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Frontes confeccionadas em fibra de média densidade (MDF) revestido em película de pvc termo formavel a vácuo, com 18mm de espessura, sendo os bordos do conjunto com encapamento em na mesma característica. O gaveteiro é dotado de fechadura com trava simultânea, puxadores metálicos tipo alça formata, e as gavetas deslizam sobre corredeiras metálicas com roldanas de nylon. Cor lilás.

Imagem ilustrativa



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O PROJETO DE LANCAMENTO (PROJETAÇÃO)

SEÇÃO 010000 (MATERIAL) - 10

CÓDIGO: 1066794

ARMÁRIO ALTO, DUAS PORTAS (OPERACIONAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210

Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.

Portas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 5 Prateleiras e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt. Com 05 Dispositivo retrátil para pasta suspensa com trilho telescópico, na cor prata, para cada armário.

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrolítica com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor argila.



Imagem ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O PROJETO DE LANCAMENTO (PROJETAÇÃO)

SEÇÃO 010000 (MATERIAL) - 10

CÓDIGO: 1066802

MESA COM TAMPO EM "L" (GERENCIAL), MEDIDAS 140 X 140 X 60 X 60

Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável a vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.

Painéis frontais confeccionado em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encaixado em fita de poliestireno de espessura 1 mm, coladas com adesivo hot melt.

Pés Metálicos, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de parafusos tipo M6. Pé central sextavado em chapa de aço com calha de saque frontal com 03 furos para tomadas e furos nas laterais para passagem da fiação. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fixação do tampo na estrutura através de buchas metálicas ou de PVC (não emparafusar direto na madeira). Cor mogno.

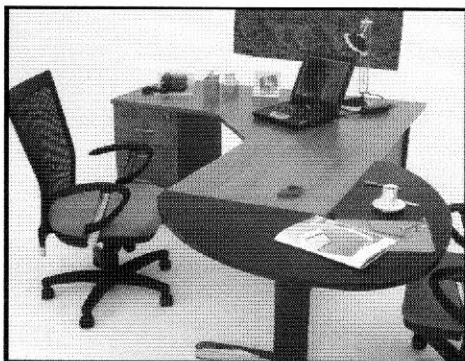


Imagem ilustrativa

Especificação Técnica MOBR TAVO DE ESCRITÓRIO (1066802)

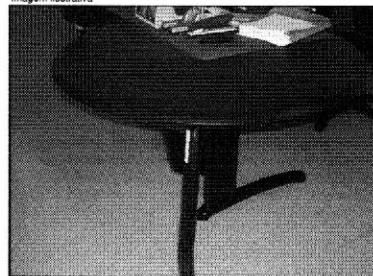
SEI 176/1000/104974 - pg. 37

CÓDIGO: 1066810

EXTENSOR SEMI-CIRCULAR PARA MESA GERENCIAL, MEDIDAS 132 X 132 X 74

Extensor semi-circular para acoplar na mesa gerencial ¾ com tampo revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável a vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Pé cilíndrico com pequena inclinação angular para sustentação do tampo. Cor preta.

Imagem ilustrativa



Especificação Técnica MOBR TAVO DE ESCRITÓRIO (1066810)

SEI 176/1000/104974 - pg. 38

CÓDIGO: 1066828

MESA REUNIÃO OVAL (8 PESSOAS), MEDIDAS 240 X 110

Mesa reunião tampo revestido na face superior em laminado de PVC Termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Pés Metálicos, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de parafusos tipo M6. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fixação do tampo na estrutura através de buchas metálicas ou de PVC (não emparafusar direto na madeira). Cor mogno.

Imagem ilustrativa



Especificação Técnica MOBR TAVO DE ESCRITÓRIO (1066828)

SEI 176/1000/104974 - pg. 39

CÓDIGO: 1066836

MESA REUNIÃO PARA 4 PESSOAS, DIÂMETRO 100

Mesa reunião circular, com diâmetro de 100cm, com tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, apoiada em pé cilíndrico com cruz 04 patas em chapa de aço circular, pintado com tinta epóxi pó, cor cinza. Com sapata para nivelamento.

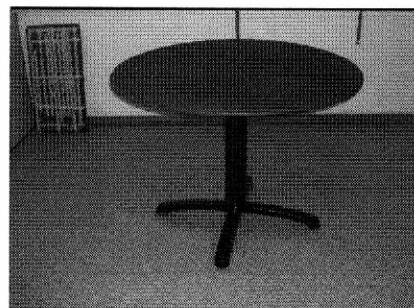


Imagem ilustrativa

Especificação Técnica MOBR TAVO DE ESCRITÓRIO (1066836)

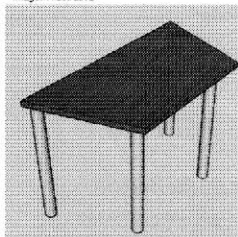
SEI 176/1000/104974 - pg. 40

CÓDIGO: 1066844

MESA PARA PLENÁRIO, MEDIDAS 100 X 120 X 60 (L X P X H)

Mesa para plenário, medindo em um das faces 100cm, na outra 120cm, com 60 cm de espessura, tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido em melamínico BP cor argila, em post-forming em 01 das faces e restante do tampo com fita de borda 2,5mm de PVC. Estrutura em chapa de aço repuxada pintada com pintura epóxi-pó cor cinza.

Imagem ilustrativa



CÓDIGO: 1066851

ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS (GERENCIAL), MEDIDAS 90 X 40 X 210

Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.

Portas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 5 Prateleiras e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encaixadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt. Com 05 Dispositivo retrátil para pasta suspensa com trilho telescópico, na cor prata, para cada armário.

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrolítica com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor mogno.

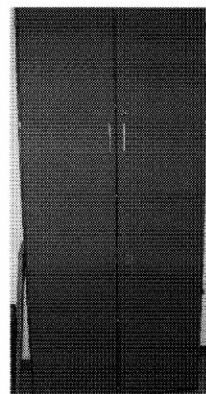


Imagem ilustrativa



CÓDIGO: 1066877

ARMÁRIO BAIXO (GERENCIAL), COM GAVETAS, MEDIDAS 90 X 40 X 75

Armário baixo junção, Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Gavetas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 4 gavetas e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encaixadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt.

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrolítica com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medida armário 90x40x75cm, sendo tampo superior com 60cm. Cor mogno.

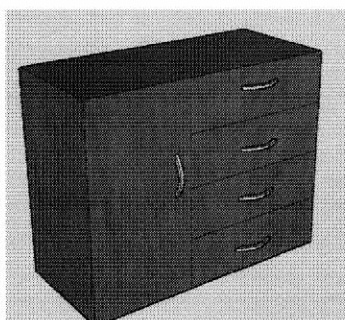


Imagem ilustrativa

CÓDIGO: 1066885

ARMÁRIO BAIXO (GERENCIAL), COM PORTAS, MEDIDAS 90 X 40 X 75

Armário baixo junção, Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Portas confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As portas deverão ser fixadas às laterais do armário por meio de dobradiças reguláveis - de pressão, com abertura mínima de 110 graus. A porta direita deverá ser dotada de fechadura tipo yale, e o fechamento das portas deverá ser simultâneo, de forma que a esquerda fique travada pela direita. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado.

Corpo (Laterais, Fundo, 5 Prateleiras e Tampo Inferior) confeccionado em aglomerado de madeira Termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A borda das peças que compõem o corpo deverão ser encaixadas em fita de poliestireno com espessura mínima de 2 mm, coladas com adesivo hot-melt.

Base em tubos de aço 20 x 20 x 1,2 mm, sendo os mesmos submetidos a um processo de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrolítica com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base deverá apoiar-se em sapatas reguláveis em PVC, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medida armário 90x40x75cm, sendo tampo superior com 60cm. Cor mogno.

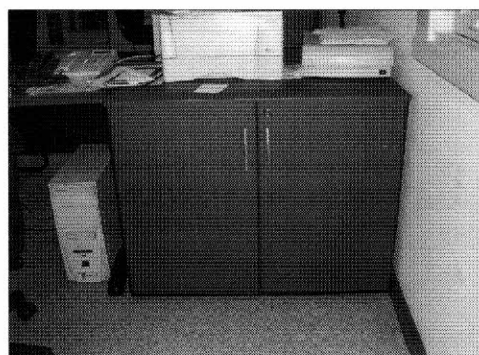


Imagem ilustrativa

CÓDIGO: 1066893

EXTENSOR SEMI-CIRCULAR PARA MESA OPERACIONAL

Extensor meia-lua prolongado, medidas na parte arredondada 1590, na parte reta junção 1220, com 25mm de espessura em MDF revestidos na parte superior em laminado PVC termo-formável a vácuo. Cor do tampo: lilás.

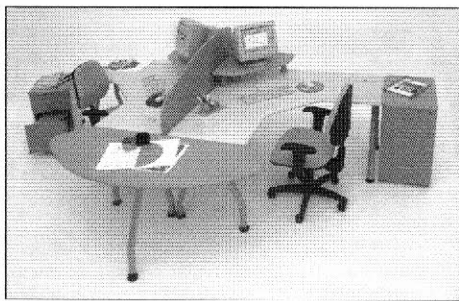


Imagem ilustrativa

CÓDIGO: 1066927

GAVITEIRO FIXO (GERENCIAL), COM 2 GAVETAS, MEDIDAS 40 X 44 X 25

Corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C.

Gavetas (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Frentes confeccionadas em fibra de média densidade (MDF) revestido em película de pvc termo-formável a vácuo, com 18mm de espessura, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em na mesma característica. O gaveteiro é dotado de fechadura com trava simultânea, puxadores metálicos tipo alça formata, e as gavetas deslizam sobre corredeiras metálicas com roldanas de nylon. Cor mogno.

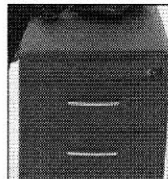


Imagem ilustrativa

CÓDIGO: 1069202

GAVITEIRO JUNÇÃO GERENCIAL, 02 GAVETAS + 01 GAVETÃO P/ PASTA SUSPensa, 40 X 53 X 74

Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sendo o tampo superior com 60cm, para seguir mesma largura tampo da mesa.

Gavetas confeccionadas em chapa metálica dobrada, com espessura mínima de 0,6 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPOORTE DO TAMPO) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de parafusos tipo M6. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. pintura eletrolítica com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C.

Frentes confeccionadas em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 18 mm, com as bordas verticais usinadas, revestidas na face externa em laminado de PVC Termo-formável à vácuo, e na face interna em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. As mesmas deverão ser dotadas de puxadores metálicos, na cor alumínio-acetinado. As gavetas são dotadas de fechadura metálica cilíndrica frontal fixa, e sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas, sendo que a gaveta menor desliza suavemente sobre corredeiras metálicas com roldanas de nylon, e o gavetão para pasta desliza suavemente sobre trilho telescópico metálico, com esferas de aço.

Corpo confeccionado em chapa metálica dobrada, com espessura mínima de 0,6 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização), sendo o acabamento final em pintura eletrolítica com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento inferior com 4 rodízios duplos de 50 mm em polipropileno,

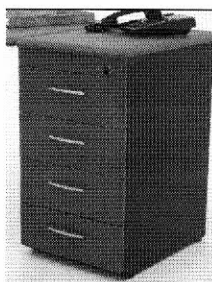


Imagem ilustrativa

CÓDIGO: 1069376

MESA REUNIÃO PARA 6 PESSOAS, DIÂMETRO 120

Mesa reunião circular, com diâmetro de 120cm, com tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com espessura mínima de 25 mm, com todos os vértices arredondados, e bordas usinadas, revestido na face superior em laminado de PVC termo-formável à vácuo, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, apoiada em pé cilíndrico com cruz 04 patas em chapa de aço circular, pintado com tinta epóxi pó, cor cinza. Com sapata para nivelamento.

Imagem ilustrativa



MESA RETANGULAR.MEDIDAS 180 X 70 X 74

Painéis frontais confeccionado em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado em fita de poliestireno de espessura 1 mm, coladas com adesivo hot melt.

Pés Metálicos, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA, TAMPA EXTERNA e SUPORTE DO TAMPO. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna duplo fabricada em chapa de aço com espessura de 0,8 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação porleita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de parafusos tipo M6; o uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural, também por meio de parafusos tipo M6. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada à COLUNA por meio de parafusos tipo M6. Pé central sextavado em chapa de aço com calha de saque frontal com 03 furos para tomadas e furos nas laterais para passagem da fiação. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Fixação do tampo na estrutura através de buchas metálicas ou de PVC (não empurra-fusos direto na madeira). Cor argila.

Imagem ilustrativa



PROTOCOLLO
SEPLAG
Fis. 52
Rub. 27

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Fazenda
CELIC – Central de Licitações



Pregão Eletrônico nº 26/2020
Processo Administrativo nº 20.0.000010497-4

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO
Valor Referência: 2.283.912,3000
Valor Total: 2.184.429,70
Adjudicado em : 27/04/2020 - 12:18:46
Adjudicado Por: Adriano da Costa Ferreira
Nome da Empresa: 02.604.236/0001-62 Layout Móveis Para Escritório Ltda

Adriano da Costa Ferreira
Pregoeiro(a)

Jose Otavio Ferreira Ferraz
Autoridade Competente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Fazenda
CELIC – Central de Licitações



Pregão Eletrônico nº 26/2020

Processo Administrativo nº 20.0.000010497-4

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Lote: 0001
Descrição: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO
Valor Referência: 2.283.912,3000
Valor Total: 2.184.429,70
Situação: Homologado em 04/05/2020 08:47:18 Por: Jose Otavio Ferreira Ferraz
Nome da Empresa: 02.604.236/0001-62 Layout Móveis Para Escritorio Ltda

Jose Otavio Ferreira Ferraz
Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Secretaria Municipal da Fazenda
CELIC - Central de Licitações

Processo Administrativo nº 20.0.000010497-4

[illegible]

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
05/04/2020 14:42	05/04/2020 18:00	20/04/2020 18:00	23/04/2020 09:59	23/04/2020 10:00

Alterações de Prazos / Republicações

Alterado Por	Alterado em	Início da Sessão	Final de Propostas	Limite de Impugnção	Início de Propostas
Adriano da Costa Ferreira	08/04/2020 14:27	01/04/2020 10:00	01/04/2020 09:59	30/03/2020 18:00	25/03/2020 09:00

Pedidos de Impugnação

Arquivos	Julgamento	Data Resposta	Data Pedido
Indeclaro: imps-gratueCemAssinatura Resposta:img%aeak6p%qpf2%ZC01	Deferido	30/03/2020 - 18:17	30/03/2020 - 11:05

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
05001		REGISTRO DE PREÇOS DE ACABAMENTO DE EXCORTÍDIO			

0001	Mesa Para Escritório Com 2 Gavetas, 120 X 60 X 74cm	392,05	590 Pç	Homologação
0002	Aprox.	301,30	700 Pç	Homologação
0003	Mesa Com Tampa Em T (opcional), 140x140x65x60cm, C/E Esp. Azeite	507,28	700 Pç	Homologação
0004	Divisor Superior, 140 X 18 X 57, C/E Esp. Azeite	119,13	150 Pç	Homologação
0005	Armário Baixo (opcional), C/Gavetas, 90 X 40 X 75cm, C/E Esp. Azeite	413,73	250 Pç	Homologação
0006	Armário Baixo (opcional), C/Gavetas, 90 X 40 X 75cm, C/E Esp. Azeite	428,79	450 Pç	Homologação
0007	Armário Baixo (opcional), 2 Gavetas, 40x44x25cm, C/E Esp. Azeite	107,79	300 Pç	Homologação
0008	Armário Alto, 2 Portas (opcional), 90 X 40 X 210cm, C/E Esp. Azeite	837,17	450 Pç	Homologação
0009	Mesa Com Tampa Em T (opcional), 140x140x65x60cm, C/E Esp. Azeite	861,39	60 Pç	Homologação
0010	Extensor Semi-Circular Para Mesa Gerencial, C/E Esp. Azeite	103,53	20 Pç	Homologação
0011	Mesa Redonda Oval, 18 Person, 240 X 110cm, C/E Esp. Azeite	525,01	40 Pç	Homologação
0012	Mesa Para Banho Para 4 Pessoas, Diâmetro 100cm, C/E Esp. Azeite	347,28	60 Pç	Homologação
0013	Mesa Para Banho, 100 X 120 X 60cm, C/E Esp. Azeite	352,81	50 Pç	Homologação
0014	Armário Alto, 2 Portas (opcional), 90 X 40 X 210cm, C/E Esp. Azeite	842,35	30 Pç	Homologação
0015	Armário Baixo (opcional), C/Gavetas, 40 X 40 X 75cm, C/E Esp. Azeite	414,82	200 Pç	Homologação
0016	Armário Baixo (opcional), Com Portas, 90 X 40 X 75cm, C/E Esp. Azeite	317,02	150 Pç	Homologação
0017	Extensor Semi-Circular Para Mesa Operacional, C/E Esp. Azeite	85,93	20 Pç	Homologação
0018	Gaveteiro Frio (opcional), 2 Gavetas, 40x44x25cm, C/E Esp. Azeite	147,11	100 Pç	Homologação
0019	Gaveteiro Juncos Gerencial, 2 Gavetas, 11 Gavetas, C/E Esp. Azeite	387,80	300 Pç	Homologação
0020	Dispositivo Vertical Para Ponta Suspensa	110,69	20 Pç	Homologação
0021	Mesa de Reunião Para 6 Pessoas, Diâmetro 120cm, C/E Esp. Azeite	524,48	80 Pç	Homologação
0022	Mesa de Reunião, 180 X 70 X 74cm, C/E Esp. Azeite	828,23	70 Pç	Homologação
VALOR TOTAL ESTIMADO				
		2.283.912,30		

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/03/2020	Entati e Anexos PE 26/2020
19/03/2020	Publicação Opja
08/04/2020	Editalística e Anexos 26/2020
08/04/2020	Refinancia de Litroa e Fp do caa 420 e Edital

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Fase
31/03/2020 - 11:05	IMPUGNANDO CIRCULADA PARA O processo 26/2020	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 26/2020. Acesse o seu ambiente lógico para verificar os detalhes.
30/03/2020 - 19:00	Suspenção do PE 26/2020	Senhores Exclentes Informamos que o PE 26/2020 foi suspenso por motivo de deferimento parcial de impugnação ao edital, sendo necessária alteração no Pazo de entrega constante no item 3.2 de edital. Maiores informações podem ser obtidas no portal. Favor acompanhar os demais procedimentos junto ao portal.
08/04/2020 - 14:27	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento
09/04/2020 - 14:42	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
08/04/2020 - 15:09	Republicação do PE 26/2020	Informamos a Republicação do PE 26/2020, bem como a inclusão de Edital Refundido, cuja alteração ao edital consta nos documentos do próprio Portal.
16/04/2020 - 10:44	PE 26/2020	Prezado Senhor(a) PE 26/2020 tem data de abertura marcada para 23/04/2020, às 10:00. Não esqueçam de registrar suas propostas em tempo hábil para que possam participar deste certame, atentamente, Portal do Senhores O PE 26/2020 tem data de abertura marcada para 23/04/2020, às 10:00. Não esqueçam de registrar suas propostas em tempo hábil para que possam participar deste certame. Tendo em vista que este pregão está efetuado por lote, salientamos que as propostas devem ser registradas considerando todos os itens do lote, para que o portal possa considerá-las como válidas.
23/04/2020 - 13:08	Registro de Proposta PE 26/2020	

23/04/2020 - 09:10	Registro de Proposta PE 26/2020		Atenciosamente, Prezados Senhores O PE 26/2020 tem data de abertura marcada para 23/04/2020, às 10:00. Não esqueçam de registrar suas propostas, em tempo hábil para que possam participar deste certame. Tudo isso pode ser feito no Portal de Licitação, disponível em: www.portaldelicitacao.com.br . Caso tenham alguma dúvida, podem entrar em contato conosco através do e-mail: atendimento@portaldelicitacao.com.br . Atenciosamente,
23/04/2020 - 11:16	Negociação aceita no processo 26/2020		Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2020 - 11:20	Mensagem para negociação no processo 26/2020		Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2020 - 14:02	Negociação aceita no processo 26/2020		Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 0001 do processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2020 - 14:53	Mensagem para negociação no processo 26/2020		Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2020 - 15:31	Documentos solicitados para o processo 26/2020		Foi um solicitados documentos no lote 0001 do processo 26/2020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/04/2020 - 16:59	Atualização PE 26/2020		Senhores Licitantes Esta definição os prazos para eventual intenção de recurso, a qual deverá ser decididamente motivada, até 27/04/2020, às 12:00. Atenciosamente,

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marcas/Fabricante	Meior Lance	Valor Total
REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO DE ESCADARIO							
0001	0001	Gaveteiro volante, 4 gavetas, 60x40x75cm, com 2 gavetas, 120 x 60 x 74cm aprox.	GV4	LAYOUT		392,05	196,025,00
0002		Mesa com tampo em "I" operacional), 140x140(60x60)cm, c/c esp. amarela c/c esp. superior); 140 x 118 x 175 cm, com 2 gavetas	MTB,GP	LAYOUT		301,90	211,310,00
0003	0003	Armário baixo (operacional); c/gavetis, 90 x 40 x 75cm, c/c esp. inox	ETL	LAYOUT		790,00	553,020,00
0004	0004	Armário baixo (operacional); c/gavetis, 90 x 40 x 75cm, c/c esp. inox	DVA	LAYOUT		119,13	17,860,50
0005	0005	Armário baixo (operacional); c/portas, 90 x 40 x 75cm, c/c esp. inox	ABZP	LAYOUT		413,73	103,432,50
0006	0006	Gaveteiro fixo (operacional); 2 gavetas, 40x44x75cm	ABZP	LAYOUT		478,79	192,955,50
0007	0007	Gaveteiro fixo (operacional); 2 gavetas, 40x44x75cm	ABZP	LAYOUT		107,79	32,337,00

12/05/2020

Portal de Compras Públicas | Ata Final

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0008	0008	Armató alto, 2 portas (operacional), 90 x 40 x 21cm, c/esp. anexo	ALCAP	ALCAP	LAOUT	877,17	376.726,30
	0009	Mesa com tampo em T 160x40x60cm, c/esp. anexo	ALCAP	LAOUT		861,39	52.483,40
	0010	Escrutor semi-circular para mesa gerencial, c/esp. anexo	MCP	LAOUT		103,33	2.070,60
	0011	Mesa retangular oval (8 pessoas), 240 x 110cm, c/esp. anexo	MCP	LAOUT		525,01	21.020,40
	0012	Mesa para reunião para 4 pessoas, 08m20, 100cm, Mesa para planalto, 100 x 120 x 60cm, c/esp. anexo	MNRD	LAOUT		347,28	20.836,80
	0013	Armató alto 2 portas (gerencial), 90 x 40 x 21cm, c/esp. anexo	MNR	LAOUT		352,41	17.640,50
	0014	Armató baixo (gerencial), c/esp. anexo	ALCAP	LAOUT		800,00	24.020,00
	0015	Armató baixo (gerencial), c/esp. anexo	ABP/P40	LAOUT		434,82	86.964,00
	0016	Armató baixo (gerencial), c/esp. anexo	ABP?	LAOUT		377,02	96.553,00
	0017	Armató baixo (gerencial), c/esp. anexo	MCP	LAOUT		85,93	1.716,60
0018	0018	Armató alto 2 portas (gerencial), 2 gavetas, 46x44x25cm, c/esp. anexo	GZF	LAOUT		147,11	14.711,03
	0019	Armató alto 2 portas (gerencial), 2 gavetas, 46x44x25cm, c/esp. anexo	GVP	LAOUT		387,80	116.340,00
	0020	Armató alto 2 portas (gerencial), 2 gavetas, 46x44x25cm, c/esp. anexo	RTL	LAOUT		110,85	2.217,00
	0021	Mesa de reunião para 4 pessoas, 08m20, 100cm, c/esp. anexo	MNRD	LAOUT		324,48	41.936,40
	0022	Mesa retangular, 180 x 70 x 74cm, c/esp. anexo	MTR	LAOUT		398,00	41.660,00
	0023	Mesa retangular, 180 x 70 x 74cm, c/esp. anexo	VECTOOR	LAOUT		398,00	41.660,00
	0024	Mesa retangular, 180 x 70 x 74cm, c/esp. anexo	LAOUT			398,00	41.660,00
	0025	Mesa retangular, 180 x 70 x 74cm, c/esp. anexo	LAOUT			398,00	41.660,00
	0026	Mesa retangular, 180 x 70 x 74cm, c/esp. anexo	LAOUT			398,00	41.660,00
	0027	Mesa retangular, 180 x 70 x 74cm, c/esp. anexo	LAOUT			398,00	41.660,00

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Gaveteiro volante 4 gavetas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 11:20:38	GVA	1.600,00	800.000,00	Não
LAOUT					927.200,00	Não
LAOUT					927.200,00	Não
LAOUT					927.200,00	Não
LAOUT					927.200,00	Não
LAOUT					927.200,00	Não
LAOUT					927.200,00	Não
LAOUT					927.200,00	Não
LAOUT					927.200,00	Não
LAOUT					927.200,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Mesa para escritório com 2 gavetas, 120 x 60 x 74cm aprox.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 11:20:38	MTR/GAP	1.000,00	700.000,00	Sim
LAOUT					700.000,00	Sim
LAOUT					700.000,00	Sim
LAOUT					700.000,00	Sim
LAOUT					700.000,00	Sim
LAOUT					700.000,00	Sim
LAOUT					700.000,00	Sim
LAOUT					700.000,00	Sim
LAOUT					700.000,00	Sim
LAOUT					700.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Mesa com tampo em "I" (operacional), 140x140x60x60cm, c/esp. anexo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 11:20:38	JAB	1.300,00	1.300,00	Sim
LAOUT					1.300,00	Sim
LAOUT					1.300,00	Sim
LAOUT					1.300,00	Sim
LAOUT					1.300,00	Sim
LAOUT					1.300,00	Sim
LAOUT					1.300,00	Sim
LAOUT					1.300,00	Sim
LAOUT					1.300,00	Sim
LAOUT					1.300,00	Sim

12/05/2020

Portal de Compras Públicas | Ata Final

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Tecnologia Industrial e Comércio	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 09:23:58	BREMEN	5.000,00	3.500.000,00	Não
Divulga Barros Comércio e Empreendimento Ltda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:25:05	G22	800,00	540.000,00	Sim
Mobiltec Comércio de Móveis Etehl	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:24:24	mob e-22	900,00	630.000,00	Sim
LOTE 0001 - ITEM 0004 - Divisoria superior, 140 x 18 x 57, c/esp. anexo						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 09:56:40	JAB	2.000,00	300.000,00	Sim
LAOUT					300.000,00	Sim
LAOUT					300.000,00	Sim
LAOUT					300.000,00	Sim
LAOUT					300.000,00	Sim
LAOUT					300.000,00	Sim
LAOUT					300.000,00	Sim
LAOUT					300.000,00	Sim
LAOUT					300.000,00	Sim
LAOUT					300.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Armató baixo (operacional), c/gavetas, 90 x 40 x 75cm, c/esp. anexo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 11:51:02	ABP?	1.800,00	450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Gaveteiro fixo (operacional), 2 gavetas, 40x44x25cm, c/esp. anexo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 11:52:31	ABP?	1.800,00	450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não
LAOUT					450.000,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Armató alto, 2 portas (operacional), 90 x 40 x 210cm, c/esp. anexo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 11:57:02	ALCAP	1.200,00	1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Mesa com tampo em "I" (gerencial), 140x140x60x60cm, c/esp. anexo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 11:57:02	ALCAP	1.200,00	1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim
LAOUT					1.200,00	Sim

12/05/2020

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 15:58:08	JAB	3.000,00	180.000,00	Sim
LAYOUT Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 12:11:18	AB2P	3.200,00	192.000,00	Não
Cadeirote Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 17:41:45	UNHA: 900-PRATKA	3.491,53	207.091,80	Não
Real Indústria Metalúrgica Ltda	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:38:20	OPERATIVE	2.000,00	120.000,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 08:23:22	BREMEN	5.000,00	300.000,00	Não
Oliveria Barros comercio e empreendimento itda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:41:36	di	900,00	54.000,00	Sim
Mobiltec Comercio de Móveis Eireli	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:57:21	mobl e 22	1.500,00	90.000,00	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0010 - Extensor semi-circular para mesa gerencial, cfe esp. anexa

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 16:00:09	JAB	2.000,00	40.000,00	Sim
LAYOUT Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 12:14:51	MC P	1.680,00	33.600,00	Não
Cadeirote Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 17:43:30	UNHA: 900-PRATKA	1.078,96	21.579,20	Não
Real Indústria Metalúrgica Ltda	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:38:49	OPERATIVE	500,00	10.000,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 08:23:16	BREMEN	5.000,00	100.000,00	Não
Oliveria Barros comercio e empreendimento itda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:42:48	di	300,00	6.000,00	Sim
Mobiltec Comercio de Móveis Eireli	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:56:43	mobl e 22	600,00	12.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Mesa reuniao oval (8 pessoas), 240 x 110cm, cfe esp. anexa

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 16:01:47	JAB	4.000,00	160.000,00	Sim
LAYOUT Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 12:17:21	MC P	4.000,00	160.000,00	Não
Cadeirote Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 13:32:44	MC O	3.000,00	120.000,00	Sim
Real Indústria Metalúrgica Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 17:46:47	UNHA: 900-PRATKA	4.429,33	177.197,20	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:39:15	OPERATIVE	2.100,00	84.000,00	Não
Oliveria Barros comercio e empreendimento itda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:23:13	BREMEN	5.000,00	200.000,00	Não
Mobiltec Comercio de Móveis Eireli	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:56:17	mobl e 22	700,00	28.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Mesa para reuniao para 4 pessoas, diametro 100cm, cfe esp. anexa

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 16:02:12	JAB	1.500,00	90.000,00	Sim
LAYOUT Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 12:19:01	M880	2.200,00	132.000,00	Não
Cadeirote Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 13:33:18	M8 1	1.200,00	72.000,00	Sim
Real Indústria Metalúrgica Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 17:47:21	UNHA: 900-PRATKA	1.823,47	109.408,20	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:39:39	OPERATIVE	1.900,00	114.000,00	Não
Oliveria Barros comercio e empreendimento itda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:23:07	BREMEN	5.000,00	300.000,00	Não
Mobiltec Comercio de Móveis Eireli	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:55:47	mobl e 22	600,00	21.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Mesa para plano, 100 x 120 x 60cm, cfe esp. anexa

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 16:02:49	JAB	2.000,00	100.000,00	Sim
LAYOUT Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 12:20:44	M88	4.800,00	240.000,00	Não
Cadeirote Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 13:34:15	MC P	60.000,00	60.000,00	Sim
Real Indústria Metalúrgica Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 17:48:42	UNHA: 900-PRATKA	1.683,76	84.188,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:46:02	OPERATIVE	1.500,00	75.000,00	Não
Oliveria Barros comercio e empreendimento itda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:21:02	BREMEN	5.000,00	250.000,00	Não
Mobiltec Comercio de Móveis Eireli	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:55:14	mobl e 22	700,00	35.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Armario alto 2 portas (gerencial), 90 x 40 x 210cm, cfe esp. anexa

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 16:08:32	JAB	3.000,00	90.000,00	Sim
LAYOUT Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 12:21:06	AB2P	3.200,00	96.000,00	Não

12/05/2020

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Cadeirote Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 17:50:32	UNHA: 900-PRATKA	5.500,26	160.507,80	Não
Real Indústria Metalúrgica Ltda	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:40:22	VENIA	2.100,00	69.000,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 08:21:52	BREMEN	5.000,00	190.000,00	Não
Oliveria Barros comercio e empreendimento itda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:41:02	g1	700,00	21.000,00	Sim
Mobiltec Comercio de Móveis Eireli	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:54:24	mobl e 22	1.200,00	36.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - Armario baixo (gerencial), c/gavetas, 90 x 40 x 75cm, cfe esp. anexa

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 16:09:11	JAB	1.500,00	300.000,00	Sim
LAYOUT Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 12:29:41	AB2P4G	2.400,00	480.000,00	Não
Cadeirote Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 17:51:54	UNHA: 900-PRATKA	3.114,75	622.950,00	Não
Real Indústria Metalúrgica Ltda	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:40:50	VENIA	1.500,00	300.000,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 08:22:58	BREMEN	5.000,00	1.000.000,00	Não
Oliveria Barros comercio e empreendimento itda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:40:27	g2	350,00	70.000,00	Sim
Mobiltec Comercio de Móveis Eireli	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:53:46	mobl e 22	700,00	140.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - Armario baixo (gerencial), com portas, 90 x 40 x 75cm, cfe esp. anexa

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 16:10:07	JAB	1.500,00	225.000,00	Sim
LAYOUT Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 12:32:45	AB2P	1.800,00	270.000,00	Não
Cadeirote Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 17:53:28	UNHA: 900-PRATKA	1.848,60	277.240,00	Não
Real Indústria Metalúrgica Ltda	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:41:17	VENIA	1.000,00	240.000,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 08:22:44	BREMEN	5.000,00	750.000,00	Não
Oliveria Barros comercio e empreendimento itda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:39:48	di	350,00	52.500,00	Sim
Mobiltec Comercio de Móveis Eireli	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:53:44	mobl e 22	600,00	90.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0017 - Extensor semi-circular para mesa operacional, cfe esp. anexa

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 16:12:02	JAB	2.000,00	40.000,00	Sim
LAYOUT Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 13:15:50	MC P	1.085,00	33.600,00	Não
Cadeirote Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 17:55:22	UNHA: 900-PRATKA	1.079,96	21.579,20	Não
Real Indústria Metalúrgica Ltda	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:41:39	OPERATIVE	1.000,00	20.000,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 08:22:44	BREMEN	5.000,00	100.000,00	Não
Oliveria Barros comercio e empreendimento itda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:39:13	si	250,00	5.000,00	Sim
Mobiltec Comercio de Móveis Eireli	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:52:07	mobl e 22	600,00	12.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - Gaveteiro fixo (gerencial), 2 gavetas, 40x44x25cm, cfe esp. anexa

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 16:12:51	JAB	1.200,00	120.000,00	Sim
LAYOUT Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 13:19:30	G2P	920,00	92.000,00	Não
Cadeirote Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 17:57:36	UNHA: 900-PRATKA	689,32	86.992,00	Não
Real Indústria Metalúrgica Ltda	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:42:00	VENIA	1.200,00	120.000,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 08:22:41	BREMEN	5.000,00	500.000,00	Não
Oliveria Barros comercio e empreendimento itda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:38:52	di	450,00	45.000,00	Sim
Mobiltec Comercio de Móveis Eireli	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:51:41	mobl e 22	900,00	90.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - Gaveteiro juncoo gerencial, 2 gavetas + 1 gaveteo, cfe esp. anexa

Forneecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 16:15:13	JAB	1.000,00	300.000,00	Sim
LAYOUT Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 13:47:17	G2P	1.800,00	540.000,00	Não
Cadeirote Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 18:00:08	UNHA: 900-PRATKA	1.812,00	543.600,00	Não
Real Indústria Metalúrgica Ltda	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:42:12	VENIA	1.000,00	300.000,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 08:22:17	BREMEN	5.000,00	1.500.000,00	Não
Oliveria Barros comercio e empreendimento itda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:38:30	g3	450,00	135.000,00	Sim
Mobiltec Comercio de Móveis Eireli	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:51:09	mobl e 22	700,00	210.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0020 - Dispositivo retratil para pasta suspensa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Lamont Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 13:49:04	RTL	460,00	9.608,00	Não
Catende Móveis Para Escritório	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 18:01:53	UNHA-900-PRATKA	460,00	9.200,00	Não
Loja Real Indústria Metalúrgica Ltda	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:42:56	especial	20.000,00	20.000,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 08:22:33	BREMEN	3.000,00	102.000,00	Não
Oliveira Barros comercio e empreendimento ltda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:36:43	d22	200,00	4.000,00	Sim
Moblietex Comercio de Móveis Eretil	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:50:43	mobl-e-22	300,00	6.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0021 - Mesa de reunião para 6 pessoas, diametro 120cm, cfe. esp. anexa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA- ME	05.166.615/0001-98	20/04/2020 - 16:17:35	JAB	2.000,00	160.000,00	Sim
GRATOS INDUSTRIA DE MOVEIS E SERVICOS FRETIL	31.347.547/0001-91	22/04/2020 - 13:29:46	M8-1,20	1.500,00	120.000,00	Sim
Lamont Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 13:50:31	M830	192.000,00	192.000,00	Não
Catende Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 18:04:50	UNHA-900-PRATKA	2.044,44	163.599,20	Não
Loja Real Indústria Metalúrgica Ltda	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:43:21	operativ	2.600,00	208.000,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 08:22:33	BREMEN4	5.000,00	400.000,00	Não
Oliveira Barros comercio e empreendimento ltda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:36:16	d22	480,00	36.000,00	Sim
Moblietex Comercio de Móveis Eretil	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:49:41	mobl-e-22	700,00	56.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0022 - Mesa retangular, 180 x 70 x 74cm, cfe. esp. anexa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
JAB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA- ME	05.166.615/0001-06	20/04/2020 - 16:18:18	JAB	2.000,00	160.000,00	Sim
Lamont Móveis Para Escritório Ltda	02.604.236/0001-62	22/04/2020 - 13:38:38	MTR	2.400,00	192.000,00	Não
Catende Móveis Para Escritório Ltda	00.366.257/0001-61	22/04/2020 - 18:12:07	UNHA-900-PRATKA	2.044,44	172.570,80	Não
Loja Real Indústria Metalúrgica Ltda	94.622.230/0001-36	23/04/2020 - 07:43:49	operativ	2.500,00	175.000,00	Não
Tecnos2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52	23/04/2020 - 08:22:33	BREMEN	5.000,00	350.000,00	Não
Oliveira Barros comercio e empreendimento ltda	30.583.050/0001-00	23/04/2020 - 08:35:33	d22	600,00	42.000,00	Sim
Moblietex Comercio de Móveis Eretil	36.848.092/0001-01	23/04/2020 - 08:48:56	mobl-e-22	1.200,00	84.000,00	Sim

Lances Enviados**0020 - Dispositivo retratil para pasta suspensa**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 13:49:04	460,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 18:01:53	460,00 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:42:56	1.000,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:22:33	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 08:36:43	260,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa habilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:50:43	300,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:17:19	199,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:22:05	114,58	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:30:35	301,00	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:40:42	299,99	21.306.287/0001-52	Cancelado - Empresa habilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 10:56:46	198,99	30.583.050/0001-00	Válido
23/04/2020 - 13:09:04	110,85	02.604.236/0001-62	Válido

0001 - Gaveteiro volante 4 gavetas

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 11:20:36	1.600,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:20:08	1.853,44 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:37:06	800,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:20:26	500,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa habilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:34:04	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 09:02:11	600,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:09:05	618,48	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:09:43	499,99	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:24:07	510,00	21.306.287/0001-52	Cancelado - Empresa habilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 10:33:31	499,98	30.583.050/0001-00	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0020 - Dispositivo retratil para pasta suspensa

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2020 - 10:44:51	498,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:51:34	560,00	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 10:57:34	499,00	36.848.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 11:02:20	497,00	30.583.050/0001-00	Válido
23/04/2020 - 11:02:40	496,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 11:03:38	495,00	30.583.050/0001-00	Válido
23/04/2020 - 11:03:56	494,00	02.604.236/0001-62	Válido

23/04/2020 - 11:06:00	490,00	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa habilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 11:06:15	489,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 11:11:29	488,00	30.583.050/0001-00	Válido
23/04/2020 - 11:11:52	487,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 14:00:42	392,05	02.604.236/0001-62	Válido

0009 - Mesa com tampo em "I" (gerencial), 140x140x60x60cm, cfe. esp. anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 12:13:18	3.200,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:41:45	3.491,33 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:38:20	2.000,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:23:27	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 08:43:36	900,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa habilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:57:21	1.500,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:13:36	899,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:15:16	1.150,52	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:26:41	1.400,00	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:52:44	1.300,00	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 10:57:04	898,99	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa habilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 15:09:04	881,39	02.604.236/0001-62	Válido

0002 - Mesa para escritorio com 2 gavetas, 120 x 60 x 74cm aprox.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 11:42:03	2.000,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:28:20	2.130,24 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:43:56	1.200,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:21:30	300,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 08:23:51	250,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa habilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:24:01	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:10:01	710,08	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:10:05	500,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:10:23	499,00	30.583.050/0001-00	Válido
23/04/2020 - 10:24:29	790,00	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:51:41	400,00	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 14:56:42	301,90	02.604.236/0001-62	Válido

0015 - Armário baixo (gerencial), c/gavetas, 90 x 40 x 75cm, cfe. esp. anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 12:28:41	2.400,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:51:54	3.114,75 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:40:50	1.500,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:22:54	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 08:40:27	350,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa habilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:51:48	320,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:15:35	600,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:19:35	1.038,25	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:28:16	1.200,00	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:56:31	900,00	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 15:05:04	434,82	02.604.236/0001-62	Válido

0010 - Extensor semi-circular para mesa gerencial, cfe. esp. anexa

12/05/2020

Portal de Compras Públicas | Ata Final

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 12:14:51	1.680,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:43:30	1.078,96 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:38:49	500,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:23:16	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 08:42:48	300,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:36:43	600,00 (proposta)	36.846.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:13:50	420,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:15:44	359,66	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:32:14	599,99	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:32:51	400,00	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 15:09:04	103,53	02.604.236/0001-62	Válido



0019 - Gaveteiro Juncão gerencial, 2 gavetas + 1 gavetão, cfe, esp, anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 13:47:17	1.810,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 18:00:08	1.812,00 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:42:37	1.000,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:22:37	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:36:30	450,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:31:07	700,00 (proposta)	36.846.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:17:01	449,99	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:21:41	604,04	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:30:12	701,00	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:40:10	699,99	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:49:40	449,98	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 10:51:17	448,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 15:09:04	387,80	02.604.236/0001-62	Válido

0012 - Mesa para reunião para 4 pessoas, diâmetro 100cm, cfe, esp, anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 12:19:01	2.200,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:47:21	1.823,47 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:39:39	1.900,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:23:07	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:42:04	350,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:55:47	600,00 (proposta)	36.846.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:14:28	550,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:16:44	607,82	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:27:39	800,00	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:51:08	450,00	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 15:09:04	347,28	02.604.236/0001-62	Válido

0017 - Extensor semi-circular para mesa operacional, cfe, esp, anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 13:15:50	1.680,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:55:22	1.078,96 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:41:39	1.000,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:22:44	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:39:13	250,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:52:07	600,00 (proposta)	36.846.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:16:49	420,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:20:55	359,66	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:29:16	800,00	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:34:44	350,00	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 15:09:04	63,53	02.604.236/0001-62	Válido

0006 - Armário baixo (operacional), c/ portas, 90 x 40 x 75cm, cfe, esp, anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 11:52:51	1.820,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:35:59	1.049,60 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:36:52	900,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:23:55	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:45:15	450,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.

12/05/2020

Portal de Compras Públicas | Ata Final

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 08:59:00	800,00 (proposta)	36.846.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:12:25	449,99	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:13:49	616,54	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:23:52	650,00	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:48:25	449,98	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 10:49:47	448,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:52:19	600,00	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 10:53:26	447,99	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 10:53:18	446,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:55:41	446,99	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 10:56:16	446,98	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 11:12:00	440,00	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 15:09:04	428,79	02.604.236/0001-62	Válido

0005 - Armário baixo (operacional), c/ gavetas, 90 x 40 x 75cm, cfe, esp, anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 11:51:02	1.820,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:33:20	3.114,75 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:44:03	1.000,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:23:49	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:46:56	450,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:59:44	800,00 (proposta)	36.846.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:12:12	448,99	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:13:14	1.038,75	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:25:40	900,00	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:41:26	448,98	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 10:49:23	448,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:52:11	600,00	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 10:52:17	447,99	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 10:53:39	444,00	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:55:34	446,99	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 10:56:06	446,98	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:57:59	480,00	36.846.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 15:09:04	413,73	02.604.236/0001-62	Válido

0007 - Gaveteiro fixo (operacional), 2 gavetas, 40x44x25cm, cfe, esp, anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 11:54:28	920,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:37:19	649,92 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:36:47	700,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:23:40	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:44:35	250,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2,2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CEIS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:58:30	340,00 (proposta)	36.846.092/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:12:51	279,98	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:14:18	280,00	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:26:12	279,97	02.604.236/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:57:33	340,00	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 15:09:04	107,79	02.604.236/0001-62	Válido

0008 - Armário alto, 2 portas (operacional), 90 x 40 x 210cm, cfe, esp, anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 11:57:02	3.200,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:38:56	5.450,26 (proposta)	00.366.257/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:37:46	1.200,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:23:37	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Válido

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2020 - 08:44:11	700,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:38:04	1.200,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Valido
23/04/2020 - 10:13:14	900,00	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:14:52	1.816,76	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 10:26:27	1.190,00	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 10:54:17	698,00	36.848.092/0001-01	Valido
23/04/2020 - 15:09:04	837,17	02.604.236/0001-62	Valido

0004 - Divisoria superior, 140 x 18 x 57, cfe. esp. anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2020 - 11:49:08	1.120,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 17:31:32	373,12 (proposta)	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 07:36:54	700,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 08:23:53	5.020,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 08:46:40	200,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 09:01:13	330,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Valido
23/04/2020 - 10:11:16	280,00	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:21:15	93,28	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 10:25:29	351,00	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 10:32:55	349,99	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 10:52:01	150,00	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 15:09:04	119,13	02.604.236/0001-62	Valido

0014 - Armário alto 2 portas (gerencial), 90 x 40 x 210cm, cfe. esp. anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2020 - 12:27:06	3.200,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 17:50:20	5.450,26 (proposta)	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 07:40:27	2.100,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 08:23:52	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 08:41:02	700,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:54:24	1.200,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Valido
23/04/2020 - 10:15:20	802,00	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:27:28	1.816,76	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 10:28:02	1.600,00	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 10:53:28	800,00	94.622.230/0001-36	Valido

0003 - Mesa com tampo em "I" (operacional), 140x140x60x60cm, cfe. esp. anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2020 - 11:47:05	2.480,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:10:38	3.451,53 (proposta)	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 07:37:18	1.400,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 10:24:42	1.100,00	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 10:48:13	798,99	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 10:50:34	797,00	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:51:10	796,99	30.583.050/0001-00	Valido
23/04/2020 - 10:51:52	1.000,00	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 10:52:00	795,00	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:55:52	794,99	30.583.050/0001-00	Valido
23/04/2020 - 10:57:02	793,00	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 11:01:38	792,99	30.583.050/0001-00	Valido
23/04/2020 - 11:05:41	790,00	02.604.236/0001-62	Valido

0016 - Armário baixo (gerencial), com portas, 90 x 40 x 75cm, cfe. esp. anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2020 - 12:33:45	1.800,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 11:53:28	1.849,60 (proposta)	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 07:41:17	1.800,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 08:22:48	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 08:39:48	330,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:53:44	600,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Valido
23/04/2020 - 10:15:59	450,00	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:20:17	616,54	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 10:29:03	800,00	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 10:54:36	500,00	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 15:09:04	377,02	02.604.236/0001-62	Valido

0011 - Mesa reuniao oval (8 pessoas), 240 x 110cm, cfe. esp. anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2020 - 12:17:21	4.002,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 17:48:47	4.429,93 (proposta)	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 07:39:15	2.100,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 08:23:13	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 08:43:25	700,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:56:17	1.200,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Valido
23/04/2020 - 10:14:06	1.000,00	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:16:13	1.478,65	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 10:27:28	1.350,00	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 10:53:01	650,00	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 15:09:04	525,01	02.604.236/0001-62	Valido

0022 - Mesa retangular, 180 x 70 x 74cm, cfe. esp. anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2020 - 11:53:38	2.400,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 18:12:07	2.042,44 (proposta)	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 07:44:49	2.500,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 08:23:22	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 08:35:35	600,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:48:56	1.200,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Valido
23/04/2020 - 10:17:56	599,89	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:22:57	632,28	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 10:33:11	1.199,99	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 10:46:33	599,98	30.583.050/0001-00	Valido
23/04/2020 - 10:48:04	599,97	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:55:05	599,96	30.583.050/0001-00	Valido
23/04/2020 - 10:55:24	598,00	02.604.236/0001-62	Valido

0018 - Gaveteiro fixo (gerencial), 2 gavetas, 40x44x25cm, cfe. esp. anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2020 - 13:19:30	920,00 (proposta)	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 17:57:35	689,92 (proposta)	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 07:42:40	1.200,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 08:22:41	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 08:38:52	450,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:51:41	900,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Valido
23/04/2020 - 10:16:34	449,00	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:21:12	229,98	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 10:29:20	300,00	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 10:28:56	229,96	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 11:03:13	229,00	30.583.050/0001-00	Valido
23/04/2020 - 11:09:19	228,99	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 15:09:04	147,11	02.604.236/0001-62	Valido

0021 - Mesa de reuniao para 6 pessoas, diametro 120cm, cfe. esp. anexa

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/04/2020 - 11:53:28	1.849,60 (proposta)	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 07:41:17	1.800,00 (proposta)	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 08:22:48	5.000,00 (proposta)	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 08:39:48	330,00 (proposta)	30.583.050/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção existente, constatada no CES, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/09/2020.
23/04/2020 - 08:53:44	600,00 (proposta)	36.848.092/0001-01	Valido
23/04/2020 - 10:15:59	450,00	02.604.236/0001-62	Valido
23/04/2020 - 10:20:17	616,54	00.366.257/0001-61	Valido
23/04/2020 - 10:29:03	800,00	21.306.287/0001-52	Valido
23/04/2020 - 10:54:36	500,00	94.622.230/0001-36	Valido
23/04/2020 - 15:09:04	377,02	02.604.236/0001-62	Valido

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2020 - 11:20:44	4.800,00 (proporcia)	02.604.238/0001-62	Válido
22/04/2020 - 17:48:42	1.685,76 (proporcia)	00.366.957/0001-61	Válido
23/04/2020 - 07:46:02	1.500,00 (proporcia)	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 08:23:02	5.000,00 (proporcia)	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 08:41:39	350,00 (proporcia)	30.583.250/0001-00	Cancelado - Empresa inabilitada com base nos itens 2, 2 e 9 do edital, em função de sanção eventante, constatada no CERS, no Portal de Transparência do Governo Federal, até 08/07/2020.
23/04/2020 - 08:55:14	700,00 (proporcia)	36.848.992/0001-01	Válido
23/04/2020 - 10:15:07	1.700,00	02.604.238/0001-62	Válido
23/04/2020 - 10:17:43	561,26	00.366.957/0001-61	Válido
23/04/2020 - 10:27:53	860,00	21.306.287/0001-52	Válido
23/04/2020 - 10:53:18	500,00	94.622.230/0001-36	Válido
23/04/2020 - 11:09:04	350,81	02.604.238/0001-62	Válido

13/15

23/04/2020 - 11:35:52	F. Oliveira Barros ...	Negociação Leite 0001: semhor pregoeiro por se tratar de um valor por lote mas por item mas como abaixo por item temos em valor a balho e muito importante falar que a tivemos que entrega umas vezes em 20 posto ou escutas e entregar uma ordem de 14 cada pois esse valor nos obriga entrega em todos orgaos da prefeitura e por esse motivo nao podemos abata mais esse valor pois a todos caracterizemto de difcul acesso de entrega e logistica pelo semhor pregoeiro que nos descreva mais mais nos termos como negoeio.
23/04/2020 - 11:43:15	F. Oliveira Barros ...	Negociação Leite 0001: semhor pregoeiro nao podemos abata por mais de aceitar podemos transferir para o leite 0002 pois o valor e o quantidade de entrega e importante por isso em toda nota dele e de escuta se tem de cada milto devido a maneira que entregar, nossa realidade e deilete registrado em 32at que entrega sera somente no deposito de prefeitura das pedrenhas de rta mais um desconto em todos itens
23/04/2020 - 11:47:38	F. Oliveira Barros ...	Negociação Leite 0001: e acordo de mais os montes sao tudo personalizados com limpo em leite e colado em orgaos de leite todos os montes no mas montes comercial sao novos bem personalizados
23/04/2020 - 11:49:41	F. Oliveira Barros ...	Negociação Leite 0001: semhor pregoeiro peço que deixe ver o material pois sao montes personalizados mas nao de uma comercial
23/04/2020 - 11:50:32	Pregoeiro	SENHOR ARREMATANTE, INFELIZMENTE NÃO PÁ COMO O PREGOEIRO FAZ E QUALQUER INTERFERENCIA QUANTO AO LOTE DE ENTREGA, REALMENTE NÃO PÁ COMO CONTRATAR POR VALOR ALTA DO VALORE DE

2020.o da licitação co

Adriano da Costa Ferreira
(Presidência)

Jose Otavio Ferreira Ferraz
Autoridade Competente

Sérgio Severo Urzainqui
Apelo

Eduardo Hack
Apelo